



Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 02/2017, que tem por objeto a gerenciamiento do sistema de cessão de uso de software “Leis Municipais”.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Blumenau, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 55, centro, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.184.226/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Marcelo Barasuol Lanzarin, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, n.º 246, Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CIC n.º 181.488.089-53 e da cédula de identidade n.º 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, celebram este **Segundo Termo Aditivo ao contrato de cessão de uso de software** em regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos autos do processo de inexigibilidade n.º 04/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Após negociação amigável para redução do valor total do contrato, a Cláusula Segunda do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pela manutenção do sistema, pagará a CONTRATANTE o valor total anual de R\$ 7.200 (sete mil e duzentos reais), pagos em 4 prestações trimestrais e sucessivas, de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo constante da Cláusula Terceira fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13 (treze) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 8 de março de 2019

Câmara Municipal de Blumenau
Marcelo Barasuol Lanzarin

Testemunhas:

Cleber Santana

Diretor Geral da Câmara Municipal de Blumenau

Liz Serviços Online Ltda
Carlito Mello de Liz

LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
25000135

Assinado de forma digital por LIZ SERVICOS ONLINE LTDA:03725725000135
Dados: 2019.03.27 07:43:11 -03'00'

Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara Municipal de Blumenau